



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 52/2009

RECEBIDO EM: 9 de fevereiro de 2009

Nº DO PROJETO: 52/2009

SÚMULA: Institui o mês de estudo do Plano Diretor no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Pato Branco.

(Será realizado anualmente, durante o mês de Março e deverá ser incluído no calendário oficial de eventos de Pato Branco).

AUTOR: Vereador Luiz Augusto Silva – DEM

LEITURA EM PLENÁRIO: 9 de fevereiro de 2009

DISTRIBUÍDO ÀS COMISSÕES EM: 18 de fevereiro de 2009

JUSTIÇA E REDAÇÃO: Claudemir Zanco – PPS – **Parecer contrário, apresentado em 16 de setembro de 2009.**

POLÍTICAS PÚBLICAS: Vilmar Maccari – PDT – **Parecer contrário, apresentado em 30 de março de 2009.**

ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: Valmir Tasca – DEM – **Parecer contrário, apresentado em 27 de março de 2009.**

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2009: Institui o mês de estudo do Plano Diretor no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Pato Branco.

(Será realizado anualmente, durante o mês de Junho – aniversário do Plano Diretor).

RECEBIDO EM: 27 de fevereiro de 2009

AUTOR: Vereador Luiz Augusto Silva – DEM

Na sessão ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2009, o presidente Guilherme Sebastião Silverio comunicou que de acordo com o artigo 135 do Regimento Interno, o substitutivo ao projeto de lei nº 52/2009 será arquivado.

Este projeto de lei recebeu pareceres contrários de todas as comissões.

REGIMENTO INTERNO

Art. 135 - Além da hipótese de inadmissibilidade total, o projeto que receber parecer contrário de todas as comissões competentes para examiná-lo, será considerado prejudicado, determinando-se o seu arquivamento

Arquivado em 17 de setembro de 2009.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO: Justiça e Redação

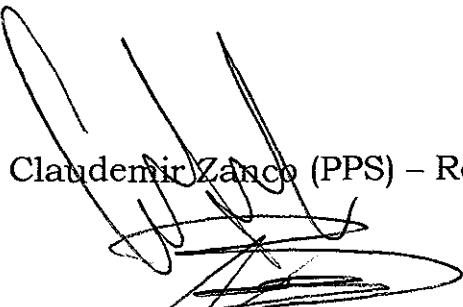
MATÉRIA: Projeto de Lei nº 52/2009

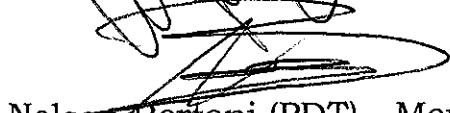
Os membros da Comissão de Justiça e Redação se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Lei nº 52/2009**, de autoria do Vereador Luiz Augusto Silva, o qual busca apoio do duto Plenário desta Casa de Leis, para instituir o mês de estudo do Plano Diretor no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Pato Branco. Em 27 de fevereiro de 2009 o vereador Luiz Augusto Silva – DEM apresentou Substitutivo ao Projeto, com a mesma súmula, porém indicando o mês de estudos do Plano Diretor no mês de junho (Aniversário do Plano Diretor).

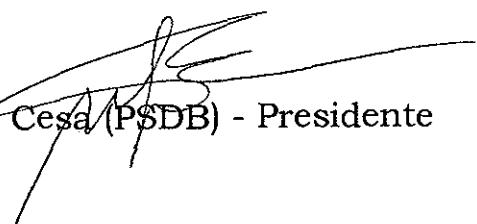
Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, os documentos, não foi observado nenhuma ilegalidade. Mas após análise, emitimos **PARECER CONTRÁRIO** à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.

Pato Branco, 16 de setembro de 2009.


Cláudemir Zanco (PPS) – Relator


Nelson Bertani (PDT) - Membro


Laurindo Cesa (PSDB) - Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Substitutivo

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 52/2009

Pretende o Vereador Luiz Augusto Silva - DEM, pelo Projeto de Lei ora analisado, obter autorização dos demais colegas do Legislativo para instituir o mês de estudo do Plano Diretor no calendário oficial de eventos da Câmara Municipal de Pato Branco.

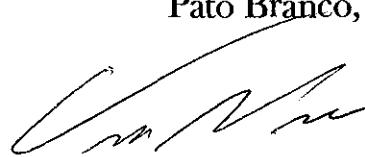
O objetivo do mês do Plano Diretor, segundo o autor, é informar e capacitar a população, despertando a consciência dos moradores para a importância do planejamento e da participação como instrumentos para desenvolvimento sócio-espacial, melhoria da qualidade de vida e promoção da justiça social.

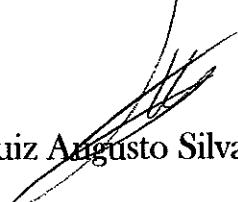
Além disso, o mês de estudo, pretende estimular e fortalecer a participação da população, a partir do desenvolvimento de atividades e ações que promovam a mobilização social, a informação e a sensibilização dos cidadãos.

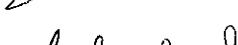
A matéria contempla irregularidades, pois não define de que forma e condições que o evento será desenvolvido, posto ainda que o Plano Diretor deve ser revisado sempre quando necessário, independente de mês estabelecido. Dessa forma, a Comissão de Políticas Públicas opta por outorgar **PARECER CONTRÁRIO** à sua tramitação e aprovação por essa Casa de Leis.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de março de 2009.


Vilmar Maccari (PDT) - Relator


Luiz Augusto Silva (DEM) - Membro


Ailde Brum Longhi (PRB) - Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2009

Pretende o vereador Luiz Augusto Silva – DEM através do projeto de lei ora analisado, obter aprovação legislativa para instituir o mês de estudo do Plano Diretor no calendário oficial de eventos da Câmara Municipal de Pato Branco.

Após análise optamos por emitir **PARECER CONTRÁRIO** a tramitação e aprovação da matéria em análise, considerando ofício nº 04/2009, enviado pelo Senhor Ciro Rubens Calliari Júnior, Arquiteto, Diretor do IPPUPB – Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco, no qual informa que durante este ano serão encaminhados a Câmara Municipal uma série de regulamentações referentes ao Plano Diretor, as quais serão amplamente discutidas gerando oportunidade de estudo e análise do Plano Diretor, especialmente durante este período.

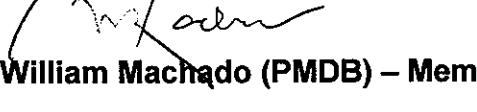
Sendo assim não se faz necessária a instituição de um mês de estudos do Plano Diretor.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 27 de março de 2009.


Osmar Braun Sobrinho (PR) – Presidente


Valmir Tasca (DEM) - Relator


William Machado (PMDB) – Membro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.

Guilherme Sebastião Silverio

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Art. 1º do **Projeto de Lei nº 52/2009**, de autoria do Vereador Luiz Augusto Silva - DEM, que concede **DATA OFICIAL DO PLANO DIRETOR**

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 52/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o dia do Plano Diretor no calendário Oficial de Eventos do Município de Pato Branco."

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 03 de junho de 2009.

Laurindo Cesa (PSDB)

Osmar Braun (PR)

Cláudemir Zanço (PPS)



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



四百四

CÂMARA MUNICIPAL DE FATO BRAZIL PR

-03-11-2009-10:51:50-
11/11/11-68000-004838-001-00

Exmo. Sr.

Guilherme Sebastião Silverio

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 52/2009, de autoria do Vereador Luiz Augusto Silva - DEM, que concede **DATA OFICIAL DO PLANO DIRETOR**

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 52/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A data de estudos do Plano Diretor será celebrada no dia 27(vinte e sete) de Junho.”

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 03 de junho de 2009.

Laurindo Cesa (PSDB)

Osmar Braun (PR)

Claudemir Zanço-PPS



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Protocolo

001

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

-03-Jun-2009-15:02-0000000-1/1

Exmo. Sr.

Guilherme Sebastião Silverio

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, EMENDA MODIFICATIVA ao Art. 3º do Projeto de Lei nº 52/2009, de autoria do Vereador Luiz Augusto Silva - DEM, que concede **DATA OFICIAL DO PLANO DIRETOR**

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação do Art. 3º do Projeto de Lei nº 52/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O dia do Plano Diretor deverá ser incluído no calendário oficial de eventos do Município de Pato Branco"

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 03 de junho de 2009.

Laurindo Cesa (PSDB)

Osmar Braun (PR)

Claudemir Zanco (PPS)



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Guilherme Sebastião Silverio

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

Protocolo 001 - 03-Jun-2009 15:01 - VERSÃO 1.1

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do duto Plenário desta Casa de Leis, EMENDA MODIFICATIVA a súmula do Projeto de Lei nº 52/2009, de autoria do Vereador Luiz Augusto Silva - DEM, que concede **DATA OFICIAL DO PLANO DIRETOR**

EMENDA MODIFICATIVA:

Modifica a redação da súmula do Projeto de Lei nº 52/2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o dia do Plano Diretor no Calendário oficial de eventos do Município de Pato Branco”

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 03 de junho de 2009.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.

Guilherme Sebastião Silverio

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

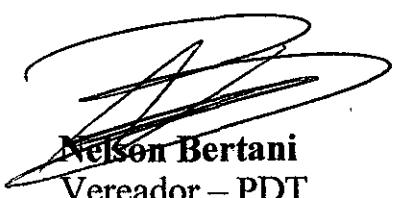
Os vereadores infra-assinado, **Claudemir Zanco – PPS**, **Nelson Bertani – PDT** e **Laurindo Cesa – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem prorrogação para emissão de parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 52/2009, ficando suspenso até a instalação e posse do COPLAN – Conselho do Plano Diretor, que será realizada até 120 (cento e vinte) dias após a nomeação do Diretor do IPPUPB, pelo Chefe do Poder Executivo.

Justificando que a Comissão de Justiça quer debater com o Conselho do Plano Diretor o presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 52/2009.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 27 de março de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 20-mar-2009-09:13:33-00381-1/



Nelson Bertani
Vereador – PDT



Cláudemir Zanco
Vereador – PPS



Laurindo Cesa
Vereador – PSDB

Maccani
PL 521/09



Ofício n° 04/2009

Protocolo Geral

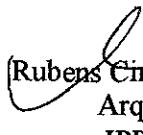
- 18-Mar-2009 15:04:003373-2/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

DO : IPPUPB- Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Urbano
PARA: Câmara Municipal de Pato Branco
DATA: 18-03-2009

Em resposta ao Ofício n° 71/2009 salientamos que durante este ano serão encaminhados a Câmara Municipal uma série de regulamentações referentes ao Plano Diretor. Estas regulamentações serão amplamente discutidas gerando oportunidade de estudo e análise do Plano Diretor especialmente durante este período. A divulgação do Plano Diretor será uma consequência natural à medida que forem sendo discutidos os temas.

Atenciosamente


Rubens Ciro Calliari Jr.
Arquiteto
IPPUPB

IPPUPB - Departamento de
Informação, Pesquisa e
Planejamento Urbano
FONE (46) 3225-5334



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Protocolo Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

- 27-Fev-2009-16:25-00327-1/1

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 52/2009

Institui o mês de estudo do Plano Diretor no calendário oficial de eventos da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído o mês do Plano Diretor no calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º O mês de estudos do Plano Diretor será realizado anualmente, durante o mês de junho (Aniversário do Plano Diretor).

Art. 3º O mês do Plano Diretor deverá ser incluído no calendário oficial de eventos de Pato Branco.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2009.


Luiz Augusto Silva
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Divulgar o processo de elaboração do Plano Diretor informando e mobilizando a sociedade para participação, contribuição e posterior controle social na sua institucionalização.

A participação da população e de associações representativas dos diversos segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento do Plano Diretor é uma conquista da sociedade.

O Objetivo do Mês do Plano Diretor é um conjunto de estratégias combinadas com o objetivo de estimular e fortalecer a participação popular a partir do desenvolvimento de atividades e ações que promovam a mobilização social, a informação e a sensibilização dos cidadãos.

O plano diretor deve ser divulgado junto a todos os seguimentos sociais. A sociedade reúne agentes, grupos e classes com diferentes interesses, expectativas e compreensões em relação ao município. Os interesses muitas vezes são antagônicos e o plano diretor deve ser aprovado como um código de convívio. A divulgação do plano junto aos diversos grupos deve assumir também diferentes linguagens e deve, em última instância, permitir na dinâmica política de sua aprovação como lei, as pactuações entre os grupos.

Além de capacitar e informar a população, a tarefa da comunicação também será de despertar a consciência dos moradores para a importância do planejamento e da participação como instrumentos para o desenvolvimento sócio-espacial, melhoria da qualidade de vida e promoção da justiça social.

O presente projeto sugere que todas as quintas-feiras do mês de junho seja realizado no plenário da Câmara Municipal, exposições e debates a cerca dos diversos temas previstos no Plano Diretor.

Pato Branco, 27 de fevereiro de 2009.


Luiz Augusto Silva
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI N° 52/2009

Pretende o ilustre Vereador Luiz Augusto Silva – DEM, no uso de suas prerrogativas legais, obter o apoio do duto Plenário desta Casa Legislativa, para instituir o mês de estudo do Plano Diretor no calendário oficial de eventos da Câmara Municipal de Pato Branco.

Segundo o autor, o objetivo do mês do Plano Diretor é estimular e fortalecer a participação popular a partir do desenvolvimento de atividades e ações que promovam a mobilização social, a informação e a sensibilização dos cidadãos.

Além de informar e capacitar a população, o mês do Plano Diretor visa também despertar a consciência dos moradores para a importância do planejamento e da participação como instrumentos para o desenvolvimento sócio-espacial, melhoria da qualidade de vida e promoção da justiça social.

Segundo o Projeto, competirá a Câmara Municipal o apoio institucional na organização e divulgação do evento.

Diante do que se apresenta, recomendo seja aditado ao texto do projeto de lei em apreço, dispositivo contendo os objetivos da instituição do mês de estudos do Plano Diretor.

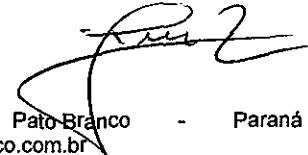
Pelo que se denota da nobre intenção do autor, é de que anualmente, no mês de março sejam promovidos estudos acerca do Plano Diretor do Município de Pato Branco, **todavia ao nosso ver s.m.j, se faz necessário definir de que forma e condições que o evento será desenvolvido.**

A matéria encontra consonância com o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 28, de 27 de junho de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Pato Branco, que a respeito do tema em análise, assim preceitua:

“Art. 10. O processo municipal de planejamento deve promover:

I – a revisão e adequação do Plano Diretor e da legislação urbanística, sempre que necessário;

II – a atualização e disseminação das informações de interesse do Município;





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



III – a coordenação do Plano de Ação da Administração e das Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;

IV – o ordenamento do pleno desenvolvimento das funções sociais da Cidade e da propriedade e a promoção do bem estar dos habitantes do Município;

V – a participação democrática popular.”

Feitas essas considerações, não havendo óbice de ordem legal (arts. 79, 80 e 81 da LOM), a matéria está em condições de seguir sua regimental tramitação.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2009.

José Rerrato Monteiro do Rosário
José Rerrato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Assessor Jurídico



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Exmo. Sr.

Guilherme Sebastião Silvério

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Protocolo Geral

-10-Fev-2009-05:40-00310-1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR

O vereador infra-assinado, **Luiz Augusto Silva – DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado ao Executivo Municipal solicitando que analise a possibilidade de liberar técnicos do IPPUPB – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Pato Branco, para que durante o mês de março possamos realizar nesta Casa de Leis, algumas ações com o propósito de divulgar e fortalecer o Plano Diretor do Município.

Encontra-se em tramitação o projeto de lei nº 52/2009, de 9 de fevereiro de 2009, de autoria do vereador proponente, que institui o mês de estudo do Plano Diretor no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Pato Branco, que tem como propósito instituir o mês de março como o mês do Plano Diretor, e neste período realizar uma palestra/oficina por semana nas dependências da Câmara, para que diversas entidades possam contribuir na discussão e construção do Plano Diretor.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 10 de fevereiro de 2009.


Luiz Augusto Silva
Vereador – DEM



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



**Excelentíssimo Senhor
Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco**

O Vereador infra-assinado, **Luiz Augusto Silva – DEM**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 52/2009

Institui o mês de estudo do Plano Diretor no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído o Mês do Plano Diretor no Calendário Oficial de Eventos da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º O mês de estudos do Plano Diretor será realizado anualmente, durante o mês de Março.

Art. 3º O Mês do Plano Diretor deverá ser incluído no calendário oficial de eventos de Pato Branco.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 9 de fevereiro de 2009.


Luiz Augusto Silva
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



JUSTIFICATIVA

Divulgar o processo de elaboração do Plano Diretor informando e mobilizando a sociedade para participação, contribuição e posterior controle social na sua institucionalização.

A participação da população e de associações representativas dos diversos segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento do Plano Diretor é uma conquista da sociedade.

O Objetivo do Mês do Plano Diretor é um conjunto de estratégias combinadas com o objetivo de estimular e fortalecer a participação popular a partir do desenvolvimento de atividades e ações que promovam a mobilização social, a informação e a sensibilização dos cidadãos.

O plano diretor deve ser divulgado junto a todos os seguimentos sociais. A sociedade reúne agentes, grupos e classes com diferentes interesses, expectativas e compreensões em relação ao município. Os interesses muitas vezes são antagônicos e o plano diretor deve ser aprovado como um código de convívio. A divulgação do plano junto aos diversos grupos deve assumir também diferentes linguagens e deve, em última instância, permitir na dinâmica política de sua aprovação como lei, as pactuações entre os grupos.

Além de capacitar e informar a população, a tarefa da comunicação também será de despertar a consciência dos moradores para a importância do planejamento e da participação como instrumentos para o desenvolvimento sócio-espacial, melhoria da qualidade de vida e promoção da justiça social.

Pato Branco, 9 de fevereiro de 2009.



Luiz Augusto Silva
Vereador - DEM